PROJETO Nº 010/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPÁL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece a Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de de Lei,

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

333	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso III do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 do seguinte convênio:

Ministério da Saúde ..... R$ 125.000,00

Excesso: **125.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 125.000,00

Artigo 3o.- Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte desta lei.

Artigo 5o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 24 de abril de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2019	2020	2021
Obras e Instalações		R$ 125.000,00	-	-
TOTAL		**R$ 125.000,00**	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de abril de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Fernão, 24 de abril de 2019.

OFICIO/FERNÃO/GP. N° 127/2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, assim como ínclitos Legisladores, e na oportunidade encaminhar-lhes o incluso Projeto de Lei n° 010/2019, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2019 e dá outras providências.

A presente iniciativa tem por escopo amparar contabilmente a criação de fichas da despesa para a construção de academia da saúde com objetivo de promover praticas corporais e atividade física, com recursos oriundos do Ministério da Saúde conforme proposta em anexo.

Aproveito na oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0056-2019
Projeto de Lei do Executivo 0010-2019
26/04/2019 14:24:18
Edna Huss Garcia